

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. a não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos da documentação, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens destes Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a prova ou evento que lhes disser respectiva circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Espécies utilizadas na produção e suas características

2) Características ambientais e produção de camarões.

3) Sistemas de produção e manejo de larvas.

4) Estrutura e funcionamento biológico dos viveiros.

5) Manejo e conservação de viveiros.

6) Alimentação de camarões.

7) Produção de camarões em policultivo.

8) Interações ecológicas: Enfermidades e Predação.

9) Cadeira produtiva: do produtor a mesa do consumidor.

10) Aspectos econômicos da produção no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

BARBIERI JÚNIOR, Roberto Carlos; NETO, Antônio Ostrensky.

Camarões Marinhos: Engorda, Vígora; Editora UFV, 2020.

HUNER, James. Crustacean and Mollusk Aquaculture in the United States. Connecticut: AV Publishing, 1985.

MCVEY, James. CRC Handbook of Marine Biology. Volume 1: Crustacean Aquaculture. 2nd ed. Boca Raton: CRC Press, 1993.

RODRIGUES, João et al. Manual de cultivo do camarão de água doce Macrobrachium rosenbergii na região Sul do Brasil. Florianópolis: UFS, 1991.

VALENTI, Wagner Cotronei. Criação de Camarões em Águas Interiores. Jaboticabal: FUNEP, 1996.

VALENTI, Wagner Cotronei. Cincinicultura de Águas Doce: tecnologia para a produção de camarões. Brasília: FAPESP/IBAMA, 1998.

EDITAL N° 334/2024 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal

(Concurso Público n° 028/2024)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 253/2024 - RUNESP de 29/10/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Química, subárea de conhecimento Química e no conjunto de disciplinas: Química Geral e Química Fisiológica, juntamente ao Departamento de Biociologia Agropecuária e Ambiental da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário do Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema, PIX utilizando a chave: financeiro.fcav@unesp.br (e-mail) ou transferência/dépósito bancário, Banco do Brasil - agência: 0269, digito: 0 - conta: 105.294, dígito: 2, CNPJ: 48.031.918/0012-87 - Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal, no período das 09:00 da dia 11/11/2024 às 17:00 da dia 26/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se graduados em curso superior em Química, que tenham títulos de Doutor, na área de conhecimento do concurso ou áreas afins.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência;

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vencimento docente com a Unesp.

3.2. O candidato deverá ser graduado em Química e possuir títulos de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afins, devendo a especificidade da área necessária para dominar plenamente todos os fundamentos da Química, para que possa ministrar adequadamente os conteúdos específicos das disciplinas de Química Geral e Química Fisiológica.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelos menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; estada civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Química, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário ou PIX utilizando chave, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitem cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em cada respectiva formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.6. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar na plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.1.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.1.4. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.1.4.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.1.4.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.1.4.3. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, neste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.1.5. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição de 09:00 do dia 11/11/2024 às 23:59h do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.1.6. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.1.7. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.1.8. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, no prazo para interposição de recurso de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5.1.9. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.1.10. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, no prazo para interposição de recurso de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5.1.11. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

5.1.12. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

5.1.13. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

5.1.14. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

5.1.15. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.16. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

5.1.17. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

5.1.18. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

5.1.19. É vedada a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.20. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

5.1.21. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

5.1.22. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

5.1.23. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

5.1.24. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

5.1.25. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.26. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.27. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.28. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.29. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.30. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.31. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.32. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.33. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.34. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.35. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.36. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.37. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.38. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.39. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.40. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.41. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.42. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.43. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.44. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.45. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.46. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.47. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.48. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.49. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.50. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.51. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.52. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.53. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.54. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.55. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.56. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.57. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das

12.3.2. melhor média na prova didática;
12.3.3. melhor média na prova escrita;
12.3.4. melhor nota na prova de títulos;
12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de (3) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos;

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito ligeiro e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exigam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade ao seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplidade, nem isenção total de pagamento de valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas:

15.10.1. não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos da docentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a prorrogação ou evento que lhes der respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Preparação de soluções e formas de expressar a sua concentração.

2) Ligações químicas interatômicas.

3) Estrutura e reatividade de compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados.

4) Configuração eletrônica e classificação periódica dos elementos.

5) Equilíbrio químico ácido-base.

6) Titrimetria ácido-base.

7) Interações intermoleculares e sua influência nas propriedades físicas das substâncias.

8) Estereoisomeria em compostos orgânicos.

9) Geometria e polaridade de moléculas e íons poliatómicos.

10) Segurança e manuseio de substâncias potencialmente perigosas e gerenciamento de resíduos químicos.

11) Estrutura e propriedades da água e sua importância para os sistemas biológicos.

BIBLIOGRAFIA

ATKINS, P. W.; JONES, L.; ALENCASTRO, R. B. de. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre:Bookman, 2012.

BARBOZA, L. C. de A. Introdução à química orgânica: de acordo com as regras atualizadas da IUPAC. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

BROWN, L. S.; HOLME, T. A. Química geral aplicada à engenharia. 3rd. ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2021.

BROWN, L. S.; HOLME, T. A.; MATOS, R. M. Química geral aplicada à engenharia. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

BROWN, T. L.; LEMAY JUNIOR, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURGESS, Julia; MATOS, R. M.; OLIVEIRA, A. F. de; SILVA, A. F. de S. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRUICE, P. Y.; GARCIA, A. J. P.; GAUZE, G. de. Fundamentos de química orgânica. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

FONSECA, J. C. L. da.; MARCHI, M. R. de. Manual para gerenciamento de resíduos perigosos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

HARRIS, D. C.; AFONSO, J. C.; BARCIA, O. E. Análise química quantitativa. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

KOTZ, J. C.; TREICHEL, P.; TOWNSEND, J. R.; TREICHEL, D. A. Química geral e reações químicas. 4th. ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2023, 1.

KOTZ, J. C.; TREICHEL, P.; TOWNSEND, J. R.; TREICHEL, D. A. Química geral e reações químicas. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

RUSSELL, J. B.; BROTT, M. E. Química geral. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2004.

SILVA, R. R. de; BOCCCI, N.; ROCHA-FILHO, R. C.; MACHADO, P. F. L. Introdução à química experimental. 2. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B.; SNYDER, S. A.; SILVA, E. C. da.; AFONSO, J. C.; MIRANDA, L. S. de M.; ALBUQUERQUE, M. G.; CARVALHO, M. dos S.; SALLE, M. R.; BARCIA, O. E.; ESTEVES, P. M.; CORREA, R. J. Química orgânica. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

CHRISPINO, A.; FARIA, P. Manual de química experimental. Campinas: Átomo, 2010.

SILVA, R. R. de; BOCCCI, N.; ROCHA-FILHO, R. C.; MACHADO, P. F. L. Introdução à química experimental. 2. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

EDITAL N° 335/2024 – Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal

(Concurso Público n° 029/2024)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 253/2024, RUMESP de 29/01/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Bioquímica, subárea de conhecimento Bioquímica de Macromoléculas e Metabolismo e no conjunto de disciplinas: Bioquímica, Bioquímica I, Bioquímica II e Metabolismo Animal, junto ao Departamento de Biotecnologia, Agropecuária e Ambiental da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 3.02.94 - MS- 5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de pagamento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema, PIX utilizando a chave: financeiro@unesp.br (e-mail) ou transferência/depósito bancário, Banco do Brasil - agência 0269, digito: 0 - conta: 105.294, digito: 2, CNPJ: 48.031.918/0012-97 - Fazendário: UNESP Câmpus de Jaboticabal, no período das 09:00 do dia 11/11/2024 às 17:00 do dia 26/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, sem prejuízo de eventual apresentação das exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins que tenham título de Doutor ou de biologia ou áreas correlatas.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por Universidades, Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n° 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.3. o título de Livre-docente obtido pela Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.4. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato deverá ser graduado nos cursos de Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia ou em áreas afins e ter, no mínimo, título de Doutor na área de biologia ou áreas correlatas. Tal exigência só deve a especificidade da área de bioquímica, sendo necessário o domínio pleno do conhecimento das biomoléculas que atuam nas células, suas funções, suas interações e seus metabolismos, para que possa ministrar adequadamente os conteúdos específicos das disciplinas Bioquímica, Bioquímica I, Bioquímica II e Metabolismo Animal.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portfólio" documento (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: cédula de identidade; carteira nacional de identidade, carteira de trabalho e previdência social;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins, bem como de diploma de pós-graduação, revalidado por Universidade, com validade compatível;

4.1.3. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.4. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.5. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.6. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.7. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.8. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.9. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.10. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.11. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.12. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.13. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.14. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.15. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.16. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.17. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.18. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.19. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.20. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.21. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.22. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.23. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.24. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.25. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.26. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.27. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.28. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.29. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.30. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.31. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.32. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.33. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.34. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.35. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.36. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.37. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.38. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.39. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.40. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.41. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.42. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.43. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.44. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.45. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.46. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.47. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.48. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.49. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.50. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.51. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.52. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.53. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.54. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.55. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

4.1.56. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, emitido pelo sistema de inscrições;

</div